



DECRETO Nº 063/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA FUNÇÃO DE  
CONFIANÇA COMO ENCARREGADO DE TURMA, A  
SERVIDORA MICHELI SANTORO BITTARELLO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais (art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica), e de acordo com a Lei Complementar nº 38/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspensa a partir desta data a Função de Confiança – FC como Encarregado de Turma, correspondendo ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento), a Servidora **MICHELI SANTORO BITTARELLO**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, nível 123, do Grupo II – SAU, 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, conforme Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Serra Alta.

**Art. 2º.** Fica autorizado o setor de Recursos Humanos criar uma verba específica para complementação do vencimento da servidora, equiparando a remuneração do mês anterior ao início da licença maternidade, durante a vigência desta, pago em verba separada com a seguinte denominação: “Complementação Licença Maternidade”.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, Fica Revogado o Decreto 034/2017 de 23 de janeiro de 2017, bem como demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 20 de abril de 2018.

**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra.

**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 063/2018</u>
DATA:	<u>24/04/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2509</u>
	<u>[Assinatura]</u>
	Assinatura